



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
Estado do Mato Grosso

\*\* Elotech \*\*  
02/03/2021

Exercício 2021

Page 1 of 1

**Lei nº 2.517/2021**

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) **Prefeito** de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 222.253,53 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e três centavos).

**Suplementação**

05.000.00.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.006.00.0000.0.000.	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
05.006.12.361.0061.2.018.	Manutenção de Escolas da Rede Municipal de Ensino.	
2799 - 3.3.70.41.00.00 356	CONTRIBUIÇÕES	213.758,80
2800 - 3.3.90.30.00.00 356	MATERIAL DE CONSUMO	8.494,73
<b>Total Suplementação:</b>		
<b>222.253,53</b>		

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso,  
em 02/03/2021.

**PUBLICADO POR**  
**AFIXAÇÃO**

02/03/2021

  
**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal